



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 216, de 05 de dezembro de 1966.

Dispõe sobre a execução de obras /
de abastecimento de água na Vila
São João.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar por administração própria da Prefeitura, os serviços de abastecimento d'água na Vila São João podendo ser aproveitado a fonte que serve atualmente o Matadouro Municipal, sendo uma caixa de capacidade para 5 000 (cinco mil) litros, instalada num terreno de propriedade da Prefeitura, sendo a mesma levantada com 3,00 de pé direito e uma área de 3x3, podendo ser aproveitada a parte inferior para complemento do almoxarifado da Prefeitura, também poderá instalar torneiras para o proveito dos menos favorecidos.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$-1.250 000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de dezembro de 1966.

P/ Secretária

Visto o Prefeito Municipal

TRANSCRITO fielmente do livro de Registro de lei nº dois fls. 168, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 08 de novembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA


IOLANDO ANGELO DA SILVA